



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**28 DE MARÇO DE 2023**

**ACTA Nº 07**

-----Aos vinte e oito dias do mês de Março de 2023, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis, e com a presença dos Senhores Vereadores Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pela Senhora Vice-Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

-----A Câmara Municipal justificou as faltas do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Luis Almeida, que não puderam estar presentes por motivos profissionais.-----

**PERÍODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra a Senhora **Vice-Presidente** para "deixar aqui expressa uma nota de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Fidalgo, uma pessoa que ao longo de três décadas, esteve ao serviço da sua freguesia, dos seus fregueses; uma pessoa de extrema dedicação, muito afável, simpático e uma pessoa merecedora do carinho de todos. Deixar aqui um voto de pesar pelo seu falecimento e também as condolências extensivas à sua família.-----

-----Quero também fazer uma referência a um evento que decorreu em colaboração com a Comunidade Intermunicipal, o Instituto Politécnico de Coimbra, através do seu Centro Cultural, no Penedo da Saudade, com as





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Câmaras da Comunidade Intermunicipal, que foi o evento intitulado "DENSO". Nesse evento estivemos presentes, quer através da exposição de pintura, onde tivemos obras do Mário Vitória e também do António Melo. Houve também um momento no Dia Mundial da Poesia, dia 21 de Março, que se intitulou a Roda da Poesia, no qual também esteve presente o município de Arganil e o município da Figueira da Foz. Arganil esteve representado pelo Dr. Avelino Pedroso e pela D. Otília Henriques, de Monte Frio. Foi uma roda de poesia muito interessante, o sentir ali os diferentes poetas a falar sobre as suas obras, sobre as suas sensibilidades. É importante assinalar a nossa presença no Centro Cultural do Penedo da Saudade.-----

-----Quero ainda deixar aqui um convite para os eventos que irão decorrer até à Páscoa, na medida em que não iremos reunir novamente antes disso; gostava de destacar amanhã a abertura da Feira do Livro, que decorrerá no Multiusos da Cerâmica até ao próximo sábado. Teremos também no dia 1 de Abril, sábado, um concerto na Igreja da Misericórdia de Arganil, em que vai ser utilizado o órgão de tubos; é uma forma de dar a conhecer e de utilizar aquele órgão de tubos, que é único no concelho e no distrito, com aquelas características, pelo menos os entendidos assim o dizem. Na próxima semana, no sábado, a Páscoa na Vila, que irá decorrer aqui em frente aos Paços do Município e também o Arganil Rock, como já vem sendo hábito, desenvolvido pelas associações juvenis locais."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "associamo-nos aos votos de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Fidalgo e expressamos também as nossas mais sinceras condolências à família e a todos os habitantes de S. Martinho da Cortiça, comunidade que ele serviu durante vários anos.-----

-----Registamos com apreço a presença de Arganil nos eventos culturais que referiu, em Coimbra, acho que é sempre bom levar a nossa cultura e as nossas tradições à sede do distrito, para dar expressão à sua existência e mostrar que estão vivas e que têm algum dinamismo.-----

-----Estaremos presentes, no âmbito das nossas possibilidades, nos diversos eventos que referiu agora da Páscoa, Feira do Livro, Concerto, Páscoa na Vila e Arganil Rock; eu também estarei presente e penso que o vereador Miguel Pinheiro também estará, no dia 1 de Abril nos Cepos, na sessão pública referente à intervenção feita no âmbito da Paisagem Protegida da Serra do Açor.-----

-----Queria colocar uma questão; foi público, que na semana passada ou na anterior, após a última reunião de Câmara, que foi assinado um Protocolo entre a CIM de Coimbra e os seus respectivos municípios e o Ministério da Habitação, no âmbito do PRR, no sentido de outorgar com cada município o contrato de desenvolvimento da modernização que será feita no âmbito da habitação e do programa que o Governo lançou recentemente; tendo vindo a





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

público notícias de municípios limítrofes que serão apoiados com valores de alguma dimensão, como por exemplo Tábua, com 17 milhões de euros, mil e tal casas, gostava de saber qual é a parte que compete a Arganil e de que forma é que seremos beneficiados por este programa.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para “associar-me ao voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Fidalgo e sublinhar o papel dele, a figura, que para a freguesia de S. Martinho da Cortiça foi um homem incontornável nas últimas 3 ou 4 décadas, para quem o conheceu, e eu tive algum contacto com ele desde que me lembro, de ter ido para S. Martinho da Cortiça. É também um bocado de uma certa maneira de estar na vida, na política que vai indo, e da grande dedicação às pessoas, independentemente das questões políticas e partidárias. Foi um momento de grande tristeza, infelizmente não surpreendente, mas a forte presença da população no seu funeral, também atesta o carinho que as pessoas da freguesia tinham pelo senhor Manuel Fidalgo; também quero dar uma palavra de conforto à família, aos amigos e à freguesia.”-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Elisabete Oliveira** para referir que “respondendo à questão colocada pelo senhor vereador Paulo Teles Marques, neste momento estamos na fase de priorizar as intervenções, foram identificados alguns imóveis, mas a grande maioria trata-se de propriedade privada, foi feita uma avaliação prévia desse interesse e agora o que se vai verificar é se se avança para a aquisição desses imóveis, no sentido da sua reabilitação. Assinado o Acordo que vai ser feito pelo município, é priorizar as intervenções, identificar aquilo que é necessário fazer para se avançar para essas mesmas intervenções.”-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Filipe Frias** para dizer que “queria associar-me à nota de pesar pela partida do Senhor Manuel Fidalgo, pessoa com quem tive um enorme privilégio de lidar muito próximo, durante o último mandato na Junta de Freguesia; uma pessoa de enorme coração, que muito fez pela freguesia de S. Martinho da Cortiça e tenho a certeza, tal como o vereador Miguel Pinheiro disse, que independentemente das questões políticas, era uma pessoa adorada por todos os fregueses.”-----

-----Relativamente à questão das habitações, foi adoptada uma estratégia não só de fazer construção de raiz, por parte do município, pois foi a isso que nos candidatámos, num terreno de que o município é proprietário, mas também tentar resolver alguns problemas no centro da vila, de alguns imóveis que estão em más condições. Foi feita uma abordagem aos diversos proprietários desses imóveis, fez-se logo aí uma despistagem, dos que poderão ter algum interesse na venda do imóvel ou não; já fizemos essa triagem, existe um conjunto de proprietários que dizem que, mediante a





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

proposta, poderão ter interesse na venda do imóvel e estamos agora nessa fase; contamos a curto prazo saber se as pessoas pretendem mesmo vender, para passarmos para a reabilitação.”-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que “estamos a falar, por aquilo que percebi, da construção de imóveis em terrenos do município e, por outro lado, na aquisição de imóveis de particulares, para depois reabilitar e colocar no mercado; então, no âmbito deste Protocolo que foi assinado, o Primeiro Direito, e tudo o que foi aprovado na Estratégia Local de Habitação, não entram, são coisas diferentes. Salvo erro, li que para o município de Coimbra tinha sido aprovada uma verba na casa dos 60 milhões de euros, e para Tábua 17 milhões e que em Tábua, com esses 17 milhões, seria possível colocar à disposição cerca de mil casas; gostava de saber se Arganil tem a possibilidade, caso concretizem todos os projectos que foram agora enunciados, de beneficiar até quanto? 10 milhões, 15 milhões, 20 milhões? É possível falar desta forma?”-----

-----O senhor vereador **Filipe Frias** esclareceu que “penso que sim, numa próxima; estamos agora numa fase de analisar, por parte dos proprietários, se os valores que lhes são apresentados lhes interessam.”-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que “as notícias dão conta que o Protocolo prevê um número específico de edifícios, ou seja 305, e 1618 fogos; portanto, a parte de Arganil já deve estar contemplada.”-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Elisabete Oliveira** para dizer que “está contemplada e até podemos depois dizer o número de edifícios que poderá ser fraccionado; há aqui uma questão importante, estávamos numa primeira fase em que identificámos todos os imóveis que poderiam ser passíveis de ser recuperados e serem mobilizados, mas uma das características era que poderíamos ter imóveis por adquirir; este foi o número que foi previsto no acordo, mas não significa que em todos os imóveis que foram identificados será possível fazer as intervenções porque alguns deles não são propriedade do município, pois por parte dos proprietários, perante a proposta que lhes for apresentada, pode haver um recuo e não serem mobilizados para esta solução, por isto é que considerava o mais correcto e mais aproximado da realidade, que na próxima reunião de Câmara, já com esta informação, e percebendo se haverá condições para adquirir estes imóveis ou não, perceber se o número que foi identificado corresponderá àquele onde serão feitas as recuperações ou não.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** disse ainda que "tendo em conta que estará estabelecida uma verba para alocar a Arganil, se porventura falhar a aquisição de algum desses imóveis, poderá passar-se à aquisição de outros que estarão numa bolsa de espera, chamemos-lhe assim? Outra questão, era saber se esses imóveis se localizam apenas na vila de Arganil ou nas diversas freguesias do concelho, no sentido de também favorecer o povoamento e a residência de todas elas, de uma forma uniforme."-----

-----O senhor vereador Filipe Frias respondeu que foram identificados imóveis na freguesia de Arganil e na freguesia do Sarzedo, junto à Zona Industrial.-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----  
 -----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----  
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----  
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----  
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos.**-----

#### Capítulo Primeiro

#### **Actas para Aprovação**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 28/2022**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **20 de Dezembro**.-----

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta nº 28/2022, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 20 de Dezembro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Capítulo Segundo

#### Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **atribuição de prémios relativos ao Carnaval Escolar de 2023.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/54/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador Luís Almeida,-----

-----À semelhança de anos letivos anteriores, embora com a interrupção do evento motivada pela pandemia, o Agrupamento de Escolas de Arganil, em estreita colaboração com o Município de Arganil, levou a efeito dois Desfiles de Carnaval Escolar, um na vila de Arganil (manhã) e outro na vila de Côja (tarde) no dia 17 de fevereiro do corrente ano, subordinado ao tema "Emojis".

-----De forma a premiar as crianças e jovens participantes pelo empenho, originalidade e criatividade nas respetivas apresentações, foi solicitado pelo próprio Agrupamento, via correio eletrónico datado de 6 do mês em referência, cópia de e-mail em anexo, a colaboração da Câmara Municipal de Arganil no sentido de contribuir com os prémios para respetiva atribuição, cujos resultados foram obtidos perante avaliação por parte de um júri de cada um dos desfiles, resultando em três classificações conforme documento que anexo.-----

-----Desta forma, em conformidade com a alínea u) "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)", n.º 1 "Compete à câmara municipal" do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a V.ª Exa. a aquisição de kits de robótica/jogos didáticos conforme documento word que se anexa e que contém os exemplares do tipo de kits de robótica e jogos didáticos e respetivas referências no valor total previsto de 209,36€, até à presente data.

-----No entanto, deixo à Consideração Superior a respetiva ponderação e decisão, propondo que o respetivo processo de aquisição seja operacionalizado através do serviço de Aprovisionamento desta Autarquia.--

-----Face ao exposto, proponho a aquisição de 5 jogos para cada um dos prémios identificados, com o objetivo de os mesmos serem alvo de atribuição aos respetivos vencedores, adequados ao contexto de sala de aula e/ou sala do aluno.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/54/2023 e respectivos anexos, aprovar a proposta de atribuição de prémios, relativos ao Carnaval Escolar de 2023.---





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **substituição do responsável pela direcção do procedimento regulamentar do Museu Municipal de Arganil.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/64/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Vice Presidente-----

-----Considerando que, em reunião de Câmara de 25/05/2021, fui nomeada como responsável pela direcção do procedimento de elaboração do Regulamento do Museu Municipal de Arganil, (cf. documento anexo), e atendendo ao facto do quadro de pessoal do Município estar presentemente dotado de um técnico com funções específicas para o exercício dessas tarefas, nomeadamente um Técnico Superior de Arqueologia, venho propor a minha substituição por esse técnico, nomeadamente nas funções que me foram conferidas: " responsável pela direcção do procedimento de elaboração do Regulamento".-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup>. Paula Dinis, datado de 24.03.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Senhora **Vice-Presidente** explicou que "inicialmente tinha sido indicada a Dr<sup>a</sup> Ana Maria para acompanhar este procedimento, porque não estava ainda o Dr. Fernando Neves, mas entendeu-se agora que deveria passar-se a direcção deste procedimento para o Dr. Fernando Neves."-----

-----O senhor vereador Paulo Teles Marques perguntou se é razoável que seja a própria técnica, Ana Maria Alves, a propor a sua substituição e indicar o seu substituto.-----

-----A Senhora **Vice-Presidente** referiu que "ela propôs este assunto para submeter à Câmara e acho que é um processo lógico, na medida em que o Dr. Fernando Neves é que é o técnico responsável e com mais habilitações nesta área, para exercer este acompanhamento; não temos opções de escolha, acho que é uma questão linear."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/64/2023, designar como responsável pelo procedimento regulamentar do Museu Municipal de Arganil, o técnico superior Fernando Neves.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **objectivos estratégicos para o biénio 2023/2024 – SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública.**-----

-----Presente a proposta I/DAGF/31/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

### **Proposta de objectivos estratégicos biénio 2023 – 2024 SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública**

-----**Considerando que:**

- I. O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei nº 66-B/2007, de 18 de dezembro, adaptado à Administração Autárquica por força do disposto no nº 1 do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, se articula com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo Órgão Executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelo serviço;
- II. O SIADAP se integra no ciclo anual de gestão de cada Serviço, compreendendo, nomeadamente, a fase da fixação dos objetivos de cada unidade orgânica, tendo em conta as suas competências orgânicas, os objetivos estratégicos plurianuais, os resultados da avaliação do desempenho e as disponibilidades orçamentais, atentos os termos da alínea a), do Artigo 5.º, do referido Decreto Regulamentar;
- III. Os subsistemas SIADAP 1 2 3 funcionam de forma integrada pela coerência entre objetivos fixados no âmbito do sistema de planeamento, objetivos do ciclo de gestão da entidade, objetivos das unidades orgânicas, objetivos fixados aos dirigentes intermédios e trabalhadores, conforme o n.º 2, do Artigo 6.º, do Decreto Regulamentar em referência;
- IV. Das disposições conjugadas no nº 1, do art.º 4 e da alínea a), do art.º 5, do Decreto Regulamentar nº 18/2009, resulta a necessidade do Órgão Executivo no âmbito do sistema de planeamento, fixar os







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

objetivos estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional;

- V. O Município de Arganil pretende corresponder às aspirações e exigências dos seus munícipes pautando-se por um serviço público dignificante, de qualidade e de responsabilidade que concorra para o desenvolvimento socioeconómico do concelho.

-----**Considerando** as linhas estratégicas inscritas nos documentos de gestão – Grandes Opções do Plano, Orçamento Municipal e Mapa de Pessoal – para o corrente ano; e,

-----**Considerando, também, que:**

-----1. É competência do Presidente da Câmara, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Artigo 36.º, bem assim nos termos do Artigo 37.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, bem como coordenar os serviços municipais no sentido de desenvolver a sua eficácia e assegurar o seu pleno funcionamento, competência que se conjuga, designadamente, com a alínea a), do n.º 1, do Artigo 62.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e com a alínea a), do n.º 1, do Artigo 3.º, do referido Decreto Regulamentar n.º 18/2009; e,

-----2. O referido n.º 1, do Artigo 4.º, e alínea a), do Artigo 5.º, ambos daquele Decreto Regulamentar, remetem para o Órgão Executivo a determinação dos objetivos estratégicos plurianuais, que integram o sistema de planeamento do Município;

-----Proponho à Câmara Municipal que as Unidades Orgânicas que dependem diretamente dos Membros deste Órgão e, nestes termos, abrangidas pelo SIADAP 1, norteiem a sua proposta de objetivos para o Biénio de 2023\_2024, em subordinação aos seguintes objetivos estratégicos:

1. Garantir da atividade do Município de Arganil, otimizando os recursos humanos, técnicos e financeiros, sem prejuízo do reforço da qualidade.
2. Elevar o nível de eficácia e de eficiência dos trabalhadores e, por conseguinte, dos Serviços Municipais.
3. Concretizar uma política de recursos humanos centrada no desenvolvimento de competências.
4. Corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante a implementação de medidas inovadoras, apostando na aplicação sustentável dos recursos disponíveis, na qualidade da prestação dos serviços e na melhoria global da qualidade da vida dos munícipes, garantindo a “excelência” na qualidade do abastecimento de água.
5. Reforçar a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços tendo em vista, designadamente, a melhoria no atendimento ao público, a redução dos prazos de resposta e a otimização e simplificação de procedimentos e processos.





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

**6.** Desburocratizar metodologias de trabalho, designadamente através da implementação de soluções desmaterializadas de Gestão Documental e de Gestão de Recursos Humanos.

**7.** Promover a qualidade de vida e bem-estar da população através da:

- Valorização da cultura, educação, cidadania e participação juvenil;
- Promoção da integridade social e solidariedade intergeracional;
- Salvaguarda da saúde, sustentabilidade e boas práticas ambientais;
- Estimulação do empreendedorismo e da atividade turística e de lazer;

**8.** Garantir uma taxa de execução das Grandes Opções do Plano, no que concerne aos exercícios de 2023 e de 2024, não inferior a 80%.-----

-----Paços do Município de Arganil, 23 de março de 2023.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Luis Paulo Costa.-----

-----Usou da palavra a Senhora **Vice-Presidente** para referir que "este assunto decorre da lei, dos procedimentos que é necessário fazer, de estabelecer estes objectivos estratégicos, que são objectivos gerais, de regras de bom funcionamento, orientações da Câmara Municipal e de todas as unidades orgânicas."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "da leitura que fiz do documento, embora perceba que são objectivos estratégicos e portanto não sejam, nesta fase, mensuráveis nem demasiado detalhados, todavia, parece-me que são demasiado vagos e que em várias situações apontam para a promoção da qualidade, nunca especificando o que é a qualidade, e a qualidade pode ser diferente de pessoa para pessoa e, regra geral, é verificada tendo em conta um padrão da forma como algo é habitualmente feito ou executado e em quanto é que queremos ultrapassar esse valor padrão e quando isso acontece, normalmente, referimos que estamos na presença de indicadores de qualidade; vou dar aqui o exemplo do ponto 7: *promover a qualidade de vida e o bem-estar da população através da valorização da cultura, educação, cidadania e participação juvenil; promoção da integridade social e solidariedade inter-geracional*; vou abster-me de continuar. Todos concordamos com isto, mas isto diz tudo e não diz nada. Eu se estivesse depois no lugar das entidades orgânicas que têm que implementar estes objectivos estratégicos e apontar os objectivos aos trabalhadores municipais para serem avaliados de acordo com estas orientações estratégicas, eu teria alguma dificuldade em fazer a correcta adequação ou ir ao encontro daquilo que é pretendido pela Câmara Municipal, quando define estes objectivos estratégicos. Parece-me que está vago demais, mas é uma questão de sensibilidade, no entanto queria deixar esta nota."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Senhora **Vice-Presidente** disse "agradeço o apontamento. Quero ainda referir que, como sabe, a Câmara Municipal é uma entidade certificada pela APCER e, portanto, todas as unidades, todos os departamentos, têm também objectivos de qualidade, cumprindo as normas que têm que cumprir; ora, muitos deles vão de encontro a este desígnio, falo apenas da Cultura, por exemplo, de uma forma muito genérica, mas também a biblioteca, por exemplo, tem um inquérito de satisfação à população. No fundo, os objectivos que cada departamento tem, são para os desígnios, para a população, para o bem servir."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "se o objectivo nº 8 não existisse, se calhar eu não teria dito nada, porque diz assim: *garantir uma taxa de execução das Grandes Opções do Plano, no que concerne aos exercícios de 2023 e 2024, não inferior a 80%*. É absolutamente concreto, ninguém tem qualquer dúvida daquilo que se pretende, tem que haver uma execução orçamental de, pelo menos, 80%; se ela for inferior, o Presidente da Câmara Municipal, que é quem assina o documento, considera que não foram atingidos os objectivos propostos. Nos restantes objectivos, não há qualquer quantificação nem percentagem, etc. como vem aqui este nível de concretização, neste objectivo, também sei que é um objectivo mais operacional e mais fácil de quantificar, mas aí surgiu-me esta questão."-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Elisabete Oliveira** para referir que "de alguma forma o vereador Paulo Teles já respondeu àquela que seria a minha justificação, relativamente ao objectivo 8. Em relação aos outros, e percebendo aquilo que podia ser uma abordagem ou outra, esta generalização não significa uma não preocupação com a capacidade de os analisarmos, mas aquilo que foi definido foi procurar ter aqui uma lógica de ver para onde é que estamos a caminhar, ou seja enquanto colaboradores e enquanto organização e instituição, o que é que queremos atingir, que respostas temos que dar e depois, à medida que se vai descendo ou subindo, de acordo com aquilo que for o processo, tornar mensurável, quer para colaboradores, quer para unidade, como é que todos podemos responder quer através do meu desempenho individual quer também através do desempenho da orgânica, para que tenhamos a capacidade de responder àquilo que são as obrigações e os objectivos do município. Quer esses indicadores, quer essa capacidade de analisar o trabalho que é feito para concorrer para estes objectivos estratégicos, acaba por, na minha perspectiva, estarem depois traduzidos em indicadores que nos permitem avaliar os resultados e fazer esta análise entre aquilo que é o desempenho do colaborador, o desempenho da unidade, para responder a estes objectivos estratégicos. Mas de facto é uma abordagem e podíamos ter optado por outra que fosse mais específica, mas acabámos por optar por esta."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "vou só dar um exemplo: acho que fazia sentido, em termos de SIADAP, dizer por exemplo o seguinte: proporcionar a participação em eventos culturais de 70% da população residente. E depois, cada uma das unidades orgânicas iria criar um conjunto de eventos, como Feira do Livro, um sarau cultural, sessões de leitura, concertos musicais, etc, etc, e depois quando a medição fosse feita verificava-se se o objectivo era ambicioso demais ou não, e se foi ou não cumprido. Parece-me que em termos de SIADAP fazia sentido que houvesse alguma concretização mínima em termos estratégicos para depois a parte mais táctica ficasse ao critério de cada uma das sub-unidades."-----

-----A senhora vereadora **Elisabete Oliveira** referiu ainda que "em relação ao SIADAP estamos neste momento com três processos em simultâneo, havia um atraso relativamente a este processo. 2019 e 2020 já foram partilhadas as avaliações, estamos agora na fase de audiência de avaliação da Comissão Paritária, para que haja depois a homologação das avaliações finais; em relação a 2021-2022 estamos agora a partilhar na fase de auto-avaliação dos colaboradores e 2022-2023, como também já podemos ver por esta identificação dos objectivos estratégicos, estamos a procurar que até Junho estejam estabelecidos todos os objectivos para que possamos ter tudo devidamente actualizado, pois parece-nos importante que assim seja."-----

-----Teve a palavra a Senhora **Chefe da Divisão Administrativa Geral e Financeira** para explicar que "quanto à questão da publicitação, se podem ter acesso ao número de avaliações adequadas, relevantes, etc, é obrigatório fazer-se uma publicação dessas menções; como a senhora vereadora disse, depois de homologadas as avaliações de 2019/2020, que é o que estamos a terminar, será publicitado um relatório no site do município e também o disponibilizaremos aos senhores vereadores. E depois também dos outros biénios."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para "fazer mais uma pergunta, decorrente da resposta que me deu; o facto de não estar concluído o processo de 2019/2020, de alguma forma prejudica os trabalhadores na sua progressão das carreiras, com a não contabilização dos pontos que lhes seriam devidos no âmbito do SIADAP?"-----

-----Teve a palavra a Senhora **Chefe da Divisão Administrativa Geral e Financeira** para dizer que "quando o processo estiver finalizado, qualquer trabalhador que tenha direito a valorização remuneratória, a mesma será aplicada retroactivamente; os funcionários não são prejudicados."-----

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** disse ainda que "alguém que a 1 de Janeiro de 2021 progredisse, estaria a receber, desde essa data, mais





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

cem euros, vamos supor, que seria o valor do escalão; é evidente que quando receber os retroactivos vai entregar, logo à cabeça, 50% em IRS; mas o facto do atraso ser tão significativo, mais do que o aspecto financeiro, não é desmotivador?"-----

-----A senhora vereadora **Elisabete Oliveira** disse ainda que "estamos com 3 processos em simultâneo num esforço muito grande, quer por parte dos recursos humanos, quer por parte dos avaliadores, precisamente porque consideramos que essa não é a situação que desejamos e queremos que todo o processo, não só para as unidades orgânicas como para os colaboradores, consideramos que é de todo positivo ter o SIADAP a funcionar de uma forma regular e por isso é que estamos a fazer este esforço. Estamos em total sintonia no que diz respeito à importância de termos esta situação regularizada."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de objectivos estratégicos para o biénio 2023/2024 – SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública.-

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **Alteração ao Protocolo de Cooperação celebrado com a Cáritas Diocesana de Coimbra**, no âmbito das actividades de animação e apoio à família e da componente de apoio à família (ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico de Pomares e de Pombeiro da Beira).-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/65/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Conforme solicitado, informo:-----

-----A Câmara Municipal de Arganil, em reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2020, deliberou aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Cáritas Diocesana de Coimbra no âmbito das Actividades de Animação e de Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família, da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico de Pomares e Pombeiro da Beira;-----

-----O citado Protocolo de Cooperação (Doc. 1), produziu efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2020 (ano letivo 2020/2021), sendo automaticamente prorrogado, conforme previsto na Quinta Cláusula;-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O valor da comparticipação para o ano letivo 2020/2021 foi fixado em 13.429,20€ (treze mil quatrocentos e vinte e nove euros e vinte cêntimos), conforme estabelecido na Terceira Cláusula;-----

-----Em 30 de agosto de 2022 (Docs. 2 e 3), a Câmara Municipal deliberou aprovar "o aumento, em 700,00€ (setecentos euros) do valor da comparticipação anual a pagar pelo Município e a seguinte alteração ao número dois da Terceira Cláusula: " O valor da comparticipação para o ano letivo 2022/2023 e subsequentes é fixado em 14.129,20€ (catorze mil cento e vinte e nove euros e vinte cêntimos), nos termos da alínea a) da Primeira Cláusula, pago em 4 (quatro) prestações trimestrais."-----

-----Posteriormente, veio a verificar-se que, por lapso, não foi feita a atualização da comparticipação para o ano letivo 2021/2022 (acrescendo o montante de 519,75€), pelo que o valor fixado para o ano letivo 2022/2023 teve por base um montante inferior ao que deveria ter sido considerado.-----

-----Considerando o atrás exposto, submete-se à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal no sentido de:-----

-----Aprovar o aumento, em 519,75€ (quinhentos e dezanove euros setenta e cinco cêntimos) do valor da comparticipação anual a pagar relativa ao ano letivo 2021/2022, devendo proceder-se à regularização do respetivo pagamento.-----

-----Proceder à alteração da deliberação camarária de 30 de agosto de 2022, no sentido de aprovar a seguinte alteração ao número dois da Terceira Cláusula "o valor da comparticipação para o ano letivo 2022/2023 e subsequentes é fixado em 14.648,95€ (catorze mil seiscentos e quarenta e oito euros noventa e cinco cêntimos), nos termos da alínea a) da Primeira Cláusula, pago em 4 (quatro) prestações trimestrais."-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup>. Paula Dinis, datado de 24.03.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/65/2023, o seguinte:-----

-----1 - Aprovar o aumento, em 519,75€ (quinhentos e dezanove euros setenta e cinco cêntimos) do valor da comparticipação anual a pagar relativa ao ano lectivo 2021/2022, devendo proceder-se à regularização do respectivo pagamento.-----

-----2 - Proceder à alteração da deliberação camarária de 30 de Agosto de 2022, no sentido de aprovar a seguinte alteração ao número dois da Terceira Cláusula "o valor da comparticipação para o ano lectivo 2022/2023 e subsequentes é fixado em 14.648,95€ (catorze mil seiscentos e quarenta e oito euros noventa e cinco cêntimos), nos termos da alínea a) da Primeira Cláusula, pago em 4 (quatro) prestações trimestrais".-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta do **Programa Condomínios de Aldeia – apoio a deslocação.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/66/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando que:-----

-----Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, ambiente e ordenamento do território de acordo com o estabelecido no artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

-----Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, conforme estabelecido na alínea o) do nº 1 do artigo 33º do RJAL;-----

-----No âmbito do Programa Condomínios de Aldeia, que tem como objetivo dar apoio e resiliência às aldeias localizadas em territórios vulneráveis de floresta, o Município de Arganil irá ter 24 novos Condomínios de Aldeia, fruto das 11 candidaturas que viu aprovadas.-----

-----Arganil é o município do país com maior número de projetos aprovadas, contando com um investimento elegível que ultrapassa os 580 mil euros, provenientes do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), através do Fundo Ambiental.-----

-----Os projetos abrangem aldeias de 11 das 14 freguesias e uniões de freguesia do concelho: Alqueve; Caratão; Foz de Égua; Mourísia; Parrozelos; Valado; Monte Frio; Pardieiros; Sardal; Caratão; Linhares; Jurjais; Barroja; Corgas; Murganheira; Pombeiro da Beira; Vale Diogo; Barreiros; Fundo da Ribeira; S. Martinho da Cortiça; Casal Novo; Relvas; Machorro e Vila Cova de Alva.-----

-----No âmbito do citado Programa, o Município recebeu a visita da Profª. Sílvia Benedito, (arquiteta paisagista e professora da Universidade de Harvard) a 6 aldeias da Freguesia da Benfeita e da União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, encontro este que pretende dar continuidade ao projeto iniciado em 2017 e que tem, como principal objetivo, promover a capacidade de resistência aos incêndios das áreas florestais, desenvolvido pela Universidade de Harvard.-----

-----Neste nova etapa, há novamente um conjunto de alunos da Universidade orientados pela Prof. Sílvia Benedito, a focaram-se em





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

potenciais soluções para o conjunto das aldeias identificadas que tenham em conta o impacto no terreno do desenho de faixas de gestão combustível, a relevância do mosaico, a diversidade de espécies e a importância de uma gestão ativa sustentável, baseada nas capacidades locais e para as comunidades locais, com a finalidade de promover condições que permitam que algumas das propostas apresentadas no âmbito do projeto possam ser implementadas no terreno.-----

-----Considerando o atrás exposto, submete-se à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal no sentido de, em conformidade com a alínea o) do nº 1 do artigo 33º do RJAL, apoiar a citada deslocação da Profª Sílvia Benedito ao Município de Arganil, através do pagamento das seguintes despesas aos respetivos fornecedores dos serviços:  
---Alojamento com pequeno almoço (4 noites) - 170,00€ (42,50€/cada)-----  
---Deslocação Arganil / Coimbra - 60,00€-----  
-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Drª. Paula Dinis, datado de 25.03.2023: "À Reunião de Câmara".-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/66/2023, aprovar o pagamento das seguintes despesas, relativas à deslocação da Profª Sílvia Benedito ao município de Arganil, no âmbito do Programa Condomínios de Aldeia: a) – alojamento com pequeno almoço (4 noites) – 170,00€; b) – deslocação Arganil/Coimbra – 60,00€.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

### Capítulo Terceiro

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** De **José Manuel de Oliveira Gonçalves**, residente no lugar e freguesia de Secarias, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/26/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamos: Requerimento apresentado por José Manuel de Oliveira Gonçalves (consumidor 570/1290) – Cfr. SA/1095/2022): o requerente solicita o recálculo das faturas de julho a Outubro. Verificou-se que:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA/1095/2022), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/1095/2022), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 294 m<sup>3</sup> sendo a média de todos os consumos de 17 m<sup>3</sup>).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por José Manuel de Oliveira Gonçalves, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.03.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/26/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por José Manuel de Oliveira Gonçalves.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil (EB 2,3 de Arganil)**, vila de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/27/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejam: Requerimento apresentado por Agrupamento de Escolas de Arganil (EB 2,3 de Arganil), (consumidor 130/58285) – Cfr. EE/903/2023): o requerente solicita o recálculo das faturas de outubro a fevereiro/2023. Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do EE/903/2023), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo , que se encontrava enterrado e de difícil deteção;

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do EE/903/2023 ), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA.

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por, Agrupamento de Escolas de Arganil (EB 2,3 de Arganil), ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;--

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup>. Paula Dinis, datado de 24.03.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "no que diz respeito ao Agrupamento de Escolas é solicitado o recálculo das facturas de Outubro a Fevereiro, um periodo relativamente longo, de 5 meses; só à quinta factura, em Fevereiro, é que se verificou que o gasto era anormal e que eventualmente haveria uma rotura? Não tenho nada contra o solicitado nem aquilo que é proposto, mas acho que devia ser recomendada uma análise mais cuidadosa das facturas, porque elas permitem detectar a existência de um consumo exagerado de água e, de uma forma mais precoce, resolver o problema não para impedir o pagamento, mas para impedir que se desperdice água resultante da rotura da canalização, ou o que for."-----

-----A Senhora **Vice-Presidente** referiu que "na documentação é referido que em Outubro é que foi feito o grande consumo, por isso é que recorrem à estimativa, porque a contagem em Setembro foi de 83 m<sup>3</sup>, enquanto que em Outubro foi de 1.761 m<sup>3</sup>."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/27/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido pelo Agrupamento de Escolas de Arganil.--

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O senhor vereador Filipe Frias saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

-----**TERCEIRO:** De **Maria Teresa da Cunha Nunes**, residente em Vale do Moínho, freguesia de S. Martinho da Cortiça, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/31/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.

-----Vejamus: Requerimento apresentado por Maria Teresa da Cunha Nunes (consumidor 720/3980) – Cfr. SA/1138/2022): o requerente solicita o recálculo da fatura de junho/2022. Verificou-se que:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA/1138/2022), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de uma torneira de jardim;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA supra referido), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 158 m<sup>3</sup> sendo a média de todos os consumos de 7 m<sup>3</sup>).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Maria Teresa da Cunha Nunes, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup>. Paula Dinis, datado de 24.03.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/31/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Maria Teresa da Cunha Nunes.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O senhor vereador Filipe Frias regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.**-----

-----**QUARTO:** Da **Fábrica da Igreja Paroquial de Arganil**, pedido de subsídio para fazer face às despesas tidas com refeições de 60 jovens integrantes do Projecto Missão País.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/32/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Solicita a Fábrica da Igreja Paroquial de Arganil, através do documento EE/752/2023, um apoio para fazer face às despesas com refeições de um grupo de 60 jovens.-----

-----Este grupo, que durante 5 dias fez refeições nas cantinas escolares, pertence ao "Missão País", projeto de voluntariado para universitários. Durante a sua estadia em Arganil dedicaram-se a diferentes atividades sociais, nomeadamente trabalhos de construção/reparação no Bairro de S. Vicente Paulo; pintura do muro do Centro Paroquial de Arganil; visitas a idosos isolados, em casas e lares; animação do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Arganil; animação de crianças e jovens no Agrupamento de Escolas de Arganil, entre outras, revelando-se todo o trabalho de reconhecida importância para o concelho e para os seus habitantes, sobretudo para os destinatários mais diretos das atividades desenvolvidas.-----

-----Face ao exposto e após análise da documentação entregue, que se encontra anexada e/ou relacionada com a presente informação, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a entidade Fábrica da Igreja Paroquial de Arganil cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e com o artigo 13.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor.-----

-----Nestes termos, considerando 280 refeições, distribuídas por 60 pessoas e um valor unitário orçamentado de 2.45€ + 13% IVA, correspondente a um valor total de 775,18€ (cálculo já com IVA incluído – vide anexos), sugere-se que o Município de Arganil apoie a entidade aqui em apreço através do pagamento das refeições referidas.-----

-----Em conformidade com a alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda, nos termos do artigo 14.º do Regulamento em vigor, o qual refere que todos os apoios ficam condicionados







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ao expresse deferimento da Câmara Municipal, propõe-se o encaminhamento desta informação à próxima reunião de Câmara para deliberação.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados, bem como, a minha declaração de inexistência de interesses particulares relativamente a esta entidade.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup>. Paula Dinis, datado de 24.03.2023: "À Reunião de Câmara".-----**

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que "apraz-me apenas dizer que, por uma questão de princípio, acho que é fora do âmbito da Câmara apoiar ações de evangelização, seja de que credo forem; esta Missão País é uma missão específica de evangelização e julgo que não se enquadra na utilização dos dinheiros públicos, portanto não vou votar a favor desta proposta."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "concordando com o que disse o meu colega Miguel Pinheiro, queria sublinhar que não conseguimos perceber o pedido da Fábrica da Igreja porque ele está num formato que não é possível abrir, na plataforma, mas acho que, por uma questão de princípio, ou a Fábrica da Igreja antes de convidar, e presumo que eles tenham cá vindo por convite, e não por modo próprio, quando convida os jovens, sejam eles quem forem, a visitar Arganil, se não têm dinheiro, ou se não têm facilidade em custear as despesas que decorrem da sua vinda ao concelho, deviam solicitar primeiro e obter a anuência do município; isto é colocar as pessoas perante um facto consumado, que é uma coisa que a mim me desagrada, particularmente. Por outro lado, acho que a boa utilização de dinheiros públicos, não se aplica a ações de carácter religioso, que é aquilo que está em causa. Acho que o Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, em lado nenhum sustenta a possibilidade de fazer face a este pagamento, pois não está em causa nenhuma missão de natureza cultural, recreativa ou desportiva; está em causa uma missão religiosa que um conjunto de jovens universitários de Lisboa entenderam vir fazer ao Centro do País, no âmbito da exaltação da sua fé, coisas com que concordo, mas que é do domínio da Igreja, e nesse domínio deve continuar, abstendo-se o Estado, neste caso a Câmara Municipal, de contribuir pecuniariamente para a satisfação de uma liberdade individual, que não pomos minimamente em causa, mas achamos que os seus custos deviam ser pagos ou pela Fábrica da Igreja ou pelos participantes e por isso também votarei contra."-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Elisabete Oliveira** para dizer que "não obstante aquilo que é o entendimento dos senhores vereadores, que é





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

legítimo, o apoio do município que é aqui proposto à Fábrica da Igreja, está relacionado não com a vertente que referiram e que faz parte do projecto em causa, mas com as actividades desenvolvidas, que acabam por se enquadrar no trabalho que é desenvolvido quer no Agrupamento de Escolas, quer em instituições particulares de solidariedade social, quer com outros projectos sociais, que se enquadrem naquilo que é o que está previsto no Regulamento, ou seja, parece-me importante validar, realçar e sublinhar que o apoio que se pretende atribuir está relacionado com esse nível de actividades que foram desenvolvidas durante a semana em que estiveram no concelho, e que estão relacionadas com áreas tão distintas como a Cultura, com a questão do desenvolvimento do teatro, com a educação, com o desenvolvimento de iniciativas em diferentes escolas do concelho, e com a parte social, em articulação com o CLDS 4G e com Misericórdias e IPSS; é nesse âmbito que se preconiza este apoio.”-----

-----Usou da palavra a Senhora **Vice-Presidente** para “corroborar aqui as palavras da senhora vereadora. Estes grupos de jovens, além destas ações muito ligadas à igreja, desenvolvem actividades muito importantes, inclusivamente posso recordar que eles estiveram também presentes numa ação que foi desenvolvida na altura na Cerâmica, onde tivemos o encontro dos idosos, onde a biblioteca desenvolve as suas ações, eles também estiveram presentes; também fizeram a pintura de um muro, a reparação do Bairro de S. Vicente de Paulo, que o município de Arganil também apoiou, assim como também temos apoiado de uma ou outra forma outras instituições de outro foro da religião, nomeadamente através da cedência de espaços, o que se traduz às vezes não em apoio directo, mas apoios indirectos que fazemos, com a utilização dos nossos equipamentos.”-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que “em relação a essa questão, a nossa posição tem sobretudo a ver com uma questão de princípio, que é o intuito deste pedido, não é o que fizeram cá, se calhar até fizeram muito, inclusivamente despesa no comércio, e isso está muito bem, e estamos sempre de portas abertas para receber toda a gente; o espírito que fundamenta este programa é, assumidamente, de evangelização e a evangelização assume diversas formas, e uma das formas é de abordar as pessoas, não no sentido de apresentar uma peça de teatro sobre as fábulas de La Fontaine, por exemplo, mas sim ter uma atitude evangelizadora; e evangelizar é espalhar a fé e convencer o próximo. Se para isso tivermos que pintar um muro, pintamos, e pintamos a árvore, etc. acho isso legítimo, pois vivemos numa sociedade livre, mas isso é diferente de nós apoiarmos as paróquias, os grupos de cidadãos para recuperar património; faz todo o sentido ajudarmos a recuperar Capelas, Mosteiros, Igrejas, apoiar no património imaterial, nos costumes, nas tradições, nas festas, nas romarias; isso é tudo muito importante e capital para termos uma sociedade





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

equilibrada, mas é diferente de ajudarmos a promover a expansão de uma crença ou de uma fé. São atitudes e quadros diferentes e julgo que é clara a nossa posição. Por exemplo, acabámos de falar, num ponto anterior, nos Condomínios de Aldeia, do apoio à arquitecta Sílvia Benedito para vir cá, acho que devíamos apoiar os alunos todos que ela traz e pagar-lhes as estadias, porque eles estão a trabalhar numa forma de nos ajudar a gerir o nosso município e é uma perspectiva diferente; é desinteressada e promotora de conhecimento e, mais uma vez, volto a referir a oportunidade de ter a Quinta do Dr. Urbano pronta, para poder acolher esta gente. É só para sublinhar a posição de princípio, nada tenho contra os cidadãos que participam neste programa, o princípio básico de apoiar ou não a evangelização é que está aqui em causa.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Paulo Teles Marques e Miguel Pinheiro, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/32/2023, apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Arganil nas despesas tidas com refeições de 60 jovens integrantes do Projecto Missão País, através do pagamento de refeições no valor de 715,18€ (setecentos e quinze euros e dezoito cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil**, com sede na vila de Arganil, pedido de subsídio para fazer face às despesas tidas com refeições de um grupo de 20 professores estrangeiros, no âmbito do Projecto Erasmus + Living with Robots in the Future.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/62/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Solicita o Agrupamento de Escolas de Arganil, através do documento EE/1395/2023, um apoio para fazer face às despesas com refeições de um grupo de 20 professores estrangeiros que, no âmbito do projeto "Erasmus + Living whit Robots in the Future" foram acolhidos nas suas instalações.-----

-----Esta atividade teve por objetivo o intercâmbio de experiências enriquecedoras e promotoras de melhores práticas letivas, revelando-se todo o trabalho de reconhecida importância para a comunidade escolar, sobretudo para alunos e professores.-----

-----Face ao exposto e após análise da documentação entregue, que se encontra anexada e/ou relacionada com a presente informação, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Verifica-se que a entidade Agrupamento de Escolas de Arganil cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e com o artigo 13.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor.-----

-----Nestes termos, considerando um total de 40 refeições e um valor unitário orçamentado de 3.50€ + 13% IVA, a totalidade ascende aos 158,20€ (cálculo já com IVA incluído – vide anexos).-----

-----Sugere-se desta forma, que o Município de Arganil apoie a entidade aqui em apreço, através do pagamento das referidas refeições.-----

-----Em conformidade com a alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda, nos termos do artigo 14.º do Regulamento em vigor, que refere que todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal, propõe-se o encaminhamento desta informação à próxima reunião de Câmara para deliberação.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados, bem como, a minha declaração de inexistência de interesses particulares relativamente a esta entidade.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup>. Paula Dinis, datado de 24.03.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "este valor é quase ridículo, contudo, a candidatura que foi feita ao Erasmus Plus, paga integralmente as viagens, deslocações e estadas dos seus beneficiários, neste caso os 20 professores estrangeiros; como eles têm essas viagens subsidiadas pelo programa da União Europeia Erasmus Plus, acho que não faz sentido propor o pagamento de todas as refeições que eles fizeram nos refeitórios escolares. Uma coisa diferente seria, no âmbito da cortesia, e se calhar não estaríamos a falar de 158,20€, mas em mil euros, ter sido feito, durante o período em que estes professores estrangeiros cá estiveram, um jantar em que o Agrupamento de Escolas, convidando até o vereador da educação, ou até a restante equipa, fizesse um jantar de boas vindas aos professores estrangeiros que vieram visitar Arganil, no âmbito das actividades do Erasmus Plus, e em que até convidassem o Rancho Folclórico de Arganil, por exemplo, a estar presente a animar esse jantar; isso acho que fazia todo o sentido e seria uma cerimónia de boas vindas e de acolhimento aos professores estrangeiros, da mesma forma que nós gostamos que os nossos quando vão a outros países, e já foram, tenham sido bem acolhidos; coisa diferente é pagar-lhes as refeições no refeitório escolar, porque eles vêm com as refeições pagas, vêm com um subsídio diário para fazer face às refeições e ao alojamento. Estamos a financiar um valor que não tem qualquer expressão, mas por uma questão de princípio, acho incorrecto."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Senhora **Vice-Presidente** disse "agradeço este apontamento; como o Agrupamento de Escolas é que solicitou e orientou todo este processo, nós nessa parte da cortesia, então entendemos pagar estas refeições. Tomamos boa nota deste apontamento, inclusivamente para futuro, e vamos registar esta informação e considerar que este tipo de apoio se deverá traduzir de outra forma, como referiu; entendo essa questão."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Paulo Teles Marques e Miguel Pinheiro, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/62/2023, apoiar o Agrupamento de Escolas de Arganil nas despesas tidas com refeições de um grupo de 20 professores estrangeiros, no âmbito do Projecto Erasmus + Living with Robots in the Future, através do pagamento de refeições no valor de 158,20€ (cento e cinquenta e oito euros e vinte cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** Da **Casa do Benfica do Concelho de Arganil**, com sede na vila de Arganil, pedido de subsídio para fazer face às despesas correntes daquela Associação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião de Câmara.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

### Capítulo Quarto

#### **Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Roi Jovani**, pedido de emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio, sito em Tapada, Vila Cova de Alva, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, inscrita na respectiva matriz rústica, sob o nº 2629, com a área de 19.300,00m<sup>2</sup>.-----

-----Presente a informação técnica REQPO/40/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----O requerente, Sr. Roi Jovani, por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, OP-CERT nº42 datado de 7 de Março de 2023, vem juntar elementos a solicitar pedido certidão de compropriedade de um prédio, localizado em Tapada, Vila Cova do Alva, União de Freguesias de Vila Cova do Alva e Anseriz, ao abrigo do n.º1 do art.54º da Lei n.º64/2003 de 23/08.-----

-----O prédio (rústico) em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o nº 2629, com área de 19300m2.-----

-----O requerente entrega declaração da formação de compropriedade e estudo de rendibilidade económica.-----

-----Da análise aos elementos entregues, não se verifica que a referida transmissão, vise ou dela resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto e para os efeitos previstos no artigo 54º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2021 de 04 de Novembro, pelo que o presente não poderá ser indeferido (Parecer DAJ 97/2019 de 04/06/2019).--

-----Apreciação da pretensão nos instrumentos de gestão territorial: Em termos de carta de ordenamento, o prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo urbano, na categoria funcional de Espaços Urbanos de Baixa Densidade.-----

-----Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), verifica-se que o prédio não está condicionado.-----

-----No prédio alvo da pretensão não consta qualquer servidão administrativa.-----

-----Em conclusão, uma vez que se trata da compropriedade de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os coproprietários (2), e verificando-se que do acto ou negócio jurídico não resulta qualquer parcelamento físico sob pena do ato ser declarado nulo nos termos do nº 4 do art.º 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na sua atual redação, devendo tal facto, ficar a constar na escritura pública a celebrar futuramente, propõe-se a Vossa Ex.<sup>a</sup> o encaminhamento da pretensão para Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup>. Paula Dinis, datado de 24.03.2023: "À Reunião de Câmara".-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/40/2023, aprovar a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio, sito em Tapada, Vila Cova de Alva, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, inscrita na respectiva matriz rústica, sob o nº 2629, com a área de 19.300,00m2, requerida por Roi Jovani.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** De **Carlos Frederico Moreira Gomes**, procurador de Maria da Glória O. M. Paiva, pedido de emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio, sito em Cansado, freguesia de Secarias, inscrita na respectiva matriz rústica, sob o nº 2322, com a área de 2.436,88m2.-----

-----Presente a informação técnica REQPO/45/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----O requerente, Sr. Carlos Frederico Moreira Gomes, na qualidade de procurador de Maria da Glória Oliveira Mendes de Paiva, por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, OP-CERT nº52 datado de 22 de Março de 2023, vem juntar elementos a solicitar pedido certidão de compropriedade de um prédio, localizado em Cansado, Freguesia de Secarias, ao abrigo do n.º1 do art.54º da Lei n.º64/2003 de 23/08.-----

-----O prédio (rústico) em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o nº 2322, com área de 2436,88m2.-----

-----O requerente entrega declaração da formação de compropriedade e estudo de rendibilidade económica.-----

-----Da análise aos elementos entregues, não se verifica que a referida transmissão, vise ou dela resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto e para os efeitos previstos no artigo 54º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2021 de 04 de Novembro, pelo que o presente não poderá ser indeferido (Parecer DAJ 97/2019 de 04/06/2019).--

-----Apreciação da pretensão nos instrumentos de gestão territorial: Em termos de carta de ordenamento, o prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo rural, na categoria funcional de Espaço Agrícola de Produção.-----

-----Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), verifica-se que o prédio está condicionado por RAN e REN nas tipologias de Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Áreas de Máxima Infiltração.-----

-----No prédio alvo da pretensão não consta qualquer servidão administrativa.-----

-----Em conclusão, uma vez que se trata da compropriedade de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os coproprietários (2), e verificando-se que do acto ou negócio jurídico não resulta qualquer





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

parcelamento físico sob pena do ato ser declarado nulo nos termos do nº 4 do art.º 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na sua actual redacção, devendo tal facto, ficar a constar na escritura pública a celebrar futuramente, propõe-se a Vossa Ex.<sup>a</sup> o encaminhamento da pretensão para Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup>. Paula Dinis, datado de 24.03.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/45/2023, aprovar a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio, sito em Cansado, freguesia de Secarias, inscrita na respectiva matriz rústica, sob o nº 2322, com a área de 2.436,88m<sup>2</sup>, requerido por Carlos Frederico Moreira Gomes, procurador de Maria da Glória O. M. Paiva.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Processo de Obras nº 87/2012, de **Pedro Miguel da Costa Fernandes - Declaração de Caducidade.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/231/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No seguimento da comunicação com a referência S/5854/2023, datado de 06/12/2022 a qual a seguir se transcreve: "...O processo n.º87/2012, em nome de Pedro Miguel da Costa Fernandes, sito em Candosa/Pisão, construção de uma moradia e muro de vedação, foi alvo de decisão de deferido sobre pedido de licenciamento a 19/03/2014.-----

-----A licença de obras cessou a 03/09/2022, sem que tenha concluído as respetivas obras.-----

-----Em 29 de novembro do corrente ano, vem o requerente solicitar licença especial para conclusão de obras.-----

-----Ora, anteriormente à análise da referida pretensão, terá que se proceder à caducidade da licença..."-----

-----Ora, conforme determinado pela alínea d) do nº3 do art.71º do RJUE na sua actual redacção, irá ser declarada a caducidade.-----

-----Findo o prazo da audiência prévia ao requerente, sem se prenuciar.--

-----Propõe-se a V.Ex<sup>a</sup>, o encaminhamento da presente informação a Reunião de Câmara, para se proceder de acordo com o nº 5 do artigo 71º do RJUE, na sua actual redacção, caducidade do processo de obras nº 87/2012.







**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup>. Paula Dinis, datado de 24.03.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/231/2023, aprovar a caducidade do Processo de Obras nº 87/2012, de Pedro Miguel da Costa Fernandes.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Da Empresa **Viajaçor – Serviços de Mobilidade, Unipessoal, Lda.**, com sede na vila de Arganil, ofício a comunicar a transmissão da licença de táxi nº 01/2003, à qual está afecta a viatura ligeira de passageiros com matrícula 88-XX-10, com local de estacionamento no lugar e freguesia de S. Martinho da Cortiça, para a Empresa **Silêncio Base Lda.**, com sede em Nogueira, freguesia de Arganil.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Da Empresa **Silêncio Base, Lda.**, com sede em Nogueira, freguesia de Arganil, ofício a comunicar a aquisição da licença de táxi nº 01/2003, à qual está afecta a viatura ligeira de passageiros com matrícula 88-XX-10, com local de estacionamento no lugar e freguesia de S. Martinho da Cortiça, pertencente à Empresa **Viajaçor – Serviços de Mobilidade, Unipessoal, Lda.**, com sede na vila de Arganil.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quinto

**Comunicações da Presidência**

-----A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento do seguinte:-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----1 – Alteração permutativa nº 04 ao Orçamento da despesa e GOP de 2023.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto da Senhora Vice-Presidente.-----

---

---

